



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 517, de 18 de junho de 2021.

APROVAR, nos termos da Nota Técnica nº 3/2021/CTBIO/DIBIO/ICMBio, a “Proposta de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre – Instituto Ekos” em atendimento à Cláusula 168 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 168 do TTAC, na Deliberação do Comitê Interfederativo - CIF nº 449, de 22 de outubro de 2020 e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 3/2021/CTBIO/DIBIO/ICMBio e, assim, a Proposta do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre, com a previsão da análise de pertinência da inclusão das áreas de mancha de inundação do Rio Doce no ES, considerando que a proposta de malha amostral apresentada pode ser ajustada ou modificada à luz de novas informações e dados sobre os impactos da deposição de rejeitos sobre o ambiente terrestre no trecho a jusante da UHE Risoleta Neves;
2. O Programa de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre deverá ser adaptativo, o que significa que além de inclusão e exclusão de indicadores também possa ser feita a incorporação de novos sítios amostrais, desde que associados às perguntas propostas no programa e que os protocolos metodológicos sejam replicados; e
3. A Fundação Renova deverá apresentar no prazo de 30 dias o plano de operacionalização do trabalho, após a definição da equipe, com detalhamento metodológico, cronograma de planejamento e execução das atividades de campo, de maneira que este novo formato de monitoramento inicie suas coletas de campo no período seco do ano de 2021.

Brasília/DF, 18 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 22/06/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10219362** e o código CRC **542C247F**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 10219362